



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI NO CALENDÁRIO NO MUNICÍPIO DE LORENA, O DIA DO DESBRAVADOR, A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO SÁBADO DE ABRIL DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Institui, no calendário do município de Lorena, o **DIA DO DESBRAVADOR**, a ser comemorado no último sábado de abril de cada ano e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 23 de dezembro de 2010.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal